



**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EMURB**  
**EDITAL NORMATIVO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011**

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EMURB, por seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições vigentes, torna público que realizará Processo Seletivo para o preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas do seu quadro de efetivos. A presente seleção reger-se-á pelas normas contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do certame está sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José de Rio Preto – FAPERP.

1.2. O processo seletivo será realizado no Município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, exceto no caso de ausência de locais suficientes e/ou adequados para a prestação de provas, situação que ocasionará a realização em outras localidades.

1.3. O processo seletivo, destinado ao provimento de empregos vagos descritos no subitem 2.1., sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da EMURB, a contar da data de publicação de sua homologação.

1.4. A seleção tem a finalidade de prover empregos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do processo seletivo e eventual prorrogação.

1.5. A jornada semanal de trabalho para os empregos é a prevista no quadro do subitem 2.1. e os horários de trabalho serão definidos a critério da EMURB, em função da natureza do emprego, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da EMURB e o interesse público.

**2. DOS EMPREGOS**

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre os empregos, códigos dos empregos, número de vagas, vagas reservadas para pessoas com deficiência, salário base, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e valores das taxas de inscrição para o processo seletivo.

Cód	Empregos	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reservadas para pessoas com deficiência	Jornada semanal de trabalho	Salário Base (*)	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
101	Servente de Pedreiro	02	02	-	40h	R\$ 875,49	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 10,00

Cód	Empregos	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reservadas para pessoas com deficiência	Jornada semanal de trabalho	Salário Base (*)	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
102	Pedreiro	02	02	-	40h	R\$ 1.021,61	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
103	Jardineiro	02	02	-	40h	R\$ 1.021,61	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
104	Eletricista	02	02	-	40h	R\$ 1.021,61	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
105	Tratorista	02	02	-	40h	R\$ 1.271,16	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria "C" ou superior.	R\$ 20,00
106	Motorista	02	02	-	40h	R\$ 1.271,16	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" ou superior e curso de transporte de passageiros.	R\$ 20,00
107	Serviços Gerais (Feminino)	07	06	01	40h	R\$ 659,42	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
108	Serviços Gerais (Masculino)	07	06	01	40h	R\$ 659,42	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
109	Atendente	02	02	-	40h	R\$ 686,16	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
110	Fiscal de Área Azul	25	23	02	40h	R\$ 679,02	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
111	Fiscal de Tráfego	04	04	-	40h	R\$ 802,70	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
112	Vigilante	10	09	01	40h	R\$ 875,23	Ensino Médio Completo e curso de formação atualizado	R\$ 35,00

(\*) Salário Base correspondente à data desse edital. Além do salário serão concedidos benefícios conforme aprovação do conselho administrativo; Vale Transporte (com desconto de 6% sobre o salário base), Convênio Médico (parte do valor subsidiado pela Emurb), Vale Alimentação e Seguro de Vida em Grupo.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

3.1. São requisitos básicos para a admissão, os quais serão averiguados para a contratação:

- 3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
- 3.1.2. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.1.4. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.5. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego;
- 3.1.6. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.7. possuir os pré-requisitos para o exercício do emprego elencados no quadro do Capítulo 2, do presente edital;

3.1.8. ter idade inferior a 70 anos;

3.2. A contratação do candidato aprovado, ocupante de empregos, funções, cargos, ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público Federal, Estadual e Municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 20, artigo 37, parágrafo 10, de 15 de dezembro de 1998.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da **internet**.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá, em função dos pré-requisitos exigidos no capítulo 2 deste edital - DOS EMPREGOS, indicar na Ficha de Inscrição o código e o nome do emprego correspondente.

4.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.5. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala.

4.5.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

4.6. Para se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.faperp.org.br/emurb](http://www.faperp.org.br/emurb) e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

4.6.1. As inscrições serão recebidas via *internet* no período **das 09 horas do dia 06/06/2011 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26/06/2011 (horário de Brasília)**.

4.6.2. A Faperp e a EMURB não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.3. Para candidatos sem acesso à *internet*, a Faperp e a Emurb disponibilizarão, gratuitamente, posto de inscrição presencial, de segunda à sexta, em dias úteis, das 9h às 17h, na **Rodoviária** situada na Praça Paul Harris, s/nº, Centro – São José do Rio Preto.

4.6.4. Os boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 27/06/2011. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, não serão aceitas.**

4.6.5. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

4.8. **A partir do dia 30/06/2011**, o candidato poderá conferir, no sítio da Faperp, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Faperp para obter esclarecimentos.

4.9. **A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3212-8222 ou do endereço eletrônico [www.faperp.org.br/chat](http://www.faperp.org.br/chat), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).**

4.10. Não haverá devolução da importância paga, referente à inscrição, salvo no caso de pagamento em duplicidade, fora do prazo estabelecido ou na hipótese de anulação do processo seletivo. Nos casos acima referidos a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fato.

## 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do subitem 2.1., de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislações pertinentes.

5.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:

5.4.1. Entregar à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, nº 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, **até às 18h do dia 27/06/2011, Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

5.5. O laudo médico enviado será analisado e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados.

5.6. Após análise do laudo médico, caso não seja qualificado como pessoa com deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornarão ao contingente global.

5.8. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente certame e não será devolvido.

5.9. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem ser portadores de deficiências compatíveis com as atribuições dos empregos (Anexo I) e obtiverem deferimento de sua inscrição para as vagas reservadas após a análise de Laudo Médico, caso aprovados no processo seletivo, serão convocados para perícia médica realizada sob responsabilidade da EMURB, visando a verificação da qualificação como portador de deficiência e capacidade para o exercício das funções do emprego.

5.10. O não comparecimento, a não comprovação da deficiência alegada em laudo anteriormente apresentado ou a verificação, pela perícia médica oficial, de incompatibilidade da deficiência de que o candidato é portador com as atribuições do emprego objeto de sua inscrição eliminam o candidato do certame.

5.11. Após sua admissão, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito deste processo para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas atribuições.

## **6. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

6.1. Candidatos, com deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas objetivas, devem entregar requerimento assinado à Faperp, situada na Rua Siqueira Campos, nº 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-030, **até às 18h do dia 27/06/2011**, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico.

6.1.1. Candidatos inscritos às vagas destinadas a pessoas com deficiência poderão utilizar um único laudo para comprovação de deficiência e solicitação de condição especial para a prestação das provas.

6.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.1. do edital do processo seletivo.

6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que

ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. Os candidatos que tiverem deferida a solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no sítio da Faperp.

## 7. DAS FASES

7.1. O processo seletivo será composto das fases que seguem informadas no quadro abaixo.

Cód	EMPREGO	Fases	Caráter
101	Servente de Pedreiro	Fase Única: prova objetiva	Eliminatório e Classificatório
102	Pedreiro	1ª Fase: prova objetiva	Eliminatório e Classificatório
103	Jardineiro		
104	Eletricista	2ª Fase: prova prática	Eliminatório
105	Tratorista		
106	Motorista		
107	Serviços Gerais (Feminino)	Fase Única: prova objetiva	Eliminatório e Classificatório
108	Serviços Gerais (Masculino)		
109	Atendente		
110	Fiscal de Área Azul		
111	Fiscal de Tráfego		
112	Vigilante		

7.2. O detalhamento de cada fase, o número de convocados e demais informações seguem nos itens específicos.

## 8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A prova objetiva, visando avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos empregos, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, conforme descrito no quadro.

Cód	Empregos	Provas		
		Conteúdo	Nº de Questões	Peso
101	Servente de Pedreiro	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
102	Pedreiro	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
103	Jardineiro	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
104	Eletricista	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
105	Tratorista	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
106	Motorista	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
107	Serviços Gerais (Feminino)	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
108	Serviços Gerais (Masculino)	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
109	Atendente	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
110	Fiscal de Área Azul	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
111	Fiscal de Tráfego	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0
112	Vigilante	- Conhecimentos Gerais	10	3,0
		- Português	10	4,0
		- Matemática	10	3,0

8.2. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração de 3h(três horas).

8.3. O Edital de convocação para as provas objetivas contendo os locais e horários de prestação das provas será publicado, na data provável de 05/07/2011, no Jornal Oficial do Município, no mural da EMURB e no sítio da Faperp, [www.faperp.org.br/emurb](http://www.faperp.org.br/emurb).

8.4. As provas objetivas estão previstas para o dia **10/07/2011 no período da tarde**.

8.5. Havendo alteração de data, esta será informada na imprensa de São José do Rio Preto e no sítio da Faperp, [www.faperp.org.br/emurb](http://www.faperp.org.br/emurb), constando local, data e horário das provas.

8.6. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.6.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo multiplicados pelo peso referente a cada conteúdo, conforme informações constantes no quadro do subitem 8.1.

8.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

8.8. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e que não tenha obtido nota zero em nenhum dos conteúdos propostos.

## 9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. As provas práticas visam avaliar as habilidades mínimas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego, tem caráter eliminatório e será composto dos testes citados no Anexo III do presente edital.

9.2. O Edital de convocação para as provas práticas, contendo os locais e horários de prestação dos testes será publicado, na data provável de 19/07/2011, no Jornal Oficial do Município, no mural da EMURB e no sítio da Faperp, [www.faperp.org.br/emurb](http://www.faperp.org.br/emurb).

9.3. As provas práticas estão previstas para o dia 24/07/2011.

9.4. Serão convocados para participação nesta fase os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas, para os empregos de (102) Pedreiro, (103) Jardineiro, (104) Eletricista, (105) Tratorista e (106) Motorista, em ordem decrescente de pontuação, após aplicação dos critérios de desempate do item 12 do presente edital, em número dez vezes maior que o número de vagas, conforme informação do quadro abaixo.

Cód	Emprego	Nº de Vagas	Nº de Convocados
102	Pedreiro	02	20 candidatos
103	Jardineiro	02	20 candidatos
104	Eletricista	02	20 candidatos
105	Tratorista	02	20 candidatos
106	Motorista	02	20 candidatos



## **10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

10.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes nos Editais de Convocação.

10.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

10.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

10.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

10.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 10.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 10.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

10.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

10.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;

10.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

10.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas e/ou o caderno de questões.

10.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

10.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

10.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas e o caderno de questões deverá ser entregue ao fiscal da sala;

10.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;

10.2.7. O caderno de questões da prova objetiva, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato em nenhum momento;

10.2.8. Os cadernos de questões das provas objetivas serão disponibilizados no sítio da Faperp, [www.faperp.org.br/emurb](http://www.faperp.org.br/emurb), no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

10.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas de qualquer das fases;

10.3.2. não comparecer às provas de qualquer das fases, seja qual for o motivo alegado;

10.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

10.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

10.3.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

10.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

10.3.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

10.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

10.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;

10.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Para efeito de classificação nas fases do processo seletivo e classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- 11.1.1. tiver maior idade;
- 11.1.2. obtiver maior pontuação na prova de Português;
- 11.1.3. obtiver maior pontuação na prova de Matemática;
- 11.1.4. obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1. A pontuação final dos candidatos aprovados será a pontuação obtida na prova objetiva.

12.2. Os candidatos habilitados em todas as fases do processo seletivo serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em 2 (duas) listas, contendo a primeira a pontuação final de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência concorrentes às vagas reservadas, e a segunda, somente a pontuação final destes últimos.

12.3. Na hipótese de ausência de inscrições para as vagas reservadas para pessoas com deficiência ou candidatos com deficiência aprovados, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de edital contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

13.2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certas nas provas objetivas. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito das provas.

13.3. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetivas e provas práticas. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente às publicações oficiais dos resultados.

13.4. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

13.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.

13.7. Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente à Faperp, situada na Rua Siqueira Campos, nº 3718, Vila Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP.

13.7.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo com as seguintes especificações:

13.7.1.1. Identificação, para cada questão; o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado em folha individual, com argumentação lógica e consistente;

13.7.1.2. Os recursos deverão estar em formulário próprio, disponível no sítio [www.faperp.org.br/emurb](http://www.faperp.org.br/emurb). Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

13.7.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

13.7.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação;

13.7.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

## **14. DA ADMISSÃO**

14.1. Serão admitidos os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital.

14.1.1. Para a contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

14.1.2. O candidato aprovado deverá apresentar comprovantes dos requisitos básico para a admissão, elencados no item 3 do presente edital, mediante apresentação de documentos.

14.1.3. Para a contratação deverão ser apresentados comprovantes da escolaridade exigida, devidamente reconhecidos pelo órgão competente, além de outros documentos que a EMURB julgar necessários.

14.1.4. As convocações para provimento das vagas serão feitas por publicação no Jornal Oficial do Município e por meio de correspondência.

14.1.5. O candidato convocado que deixar de comparecer ou apresentar documentos no prazo determinado na convocação perderá os direitos decorrentes de sua aprovação.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais a serem publicados.

15.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

15.4. Para entregar pessoalmente na sede da Faperp os documentos de solicitação para concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência, solicitação de condição especial e recursos, deve-se observar a data limite determinada para o evento e o horário de funcionamento da fundação das 8 as 18 horas.

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Jornal Oficial do Município.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

15.7. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à EMURB o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira.

15.8. No período entre a prestação das provas e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto à Faperp. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à EMURB, enquanto perdurar a validade do processo seletivo, sendo que, a não atualização isenta a EMURB de qualquer responsabilidade pela não nomeação devido à impossibilidade de encontrá-lo.

15.9. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério da EMURB, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

15.10. O resultado final do certame será homologado pelo Diretor-Presidente da EMURB e publicado no Jornal Oficial do Município.



15.11. Todos os demais avisos e resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da EMURB e no sítio da Faperp [www.faperp.org.br/emurb](http://www.faperp.org.br/emurb).

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela EMURB, conjuntamente com a Faperp.

São José do Rio Preto, 03 de junho de 2011.

Liszt Reis Abdala Martingo  
Diretor-Presidente da EMURB



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

#### **EMPREGO: 101 – Servente de Pedreiro**

Preparar massa para assentamento de tijolos e reboco. Carregar tijolos, madeiras e ferramentas. Efetuar a limpeza das ferramentas e do local de trabalho e fazer a remoção do entulho. Auxiliar no assentamento de pedras paralelepípedos e guias. Cortar azulejos, auxiliar nas reformas de telhados e serviços de concretagem e armação.

#### **EMPREGO: 102 – Pedreiro**

Efetuar o assentamento de tijolos, pedras, paralelepípedos, azulejos e guias. Instalar portas e janelas, rebocar paredes, executar serviços e concretagem, reformar telhados, fazer serviços de armação, calcular e requisitar material (ferramentas). Fazer pequenos reparos e serviços de manutenção predial. Todo o trabalho é de acordo com o pedido e a necessidade da empresa.

#### **EMPREGO: 103 – Jardineiro**

Plantar e roçar a grama, repor as plantas (mudas). Executar serviços de poda (árvores, jardins e grama). Rastelar as praças, fazer a limpeza e preparar os canteiros para o plantio de grama, aplicar adubos (esterco).

#### **EMPREGO: 104 – Eletricista**

Realizar todo trabalho de execução elétrica nos prédios pertencentes ou sob administração da empresa. Proceder à rotina de manutenção de rede na empresa e na iluminação pública nas praças administradas pela empresa. Acompanhar todo o trabalho de execução de obras no que diz respeito a tubulação e execuções de rede elétricas para sua perfeita execução. Fazer manutenção com a rede totalmente desenergizada sempre.

#### **EMPREGO: 105 – Tratorista**

Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como roçadeiras e carretas, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; observar as normas de trânsito inerentes ao emprego.

#### **EMPREGO: 106 – Motorista**

Dirigir veículos para transporte de pessoas, material ou correspondências para o destino estabelecido, observando as leis de trânsito e normas de segurança.

#### **EMPREGO: 107 – Serviços Gerais (Feminino)**

Zelar pela limpeza constante nas dependências das áreas com grande concentração de pessoas. Varrer, passar pano, zelar pela limpeza dos banheiros, quando necessário auxiliar na limpeza de jardins, gramado. Conservar a limpeza do setor por meio de coleta de lixo. Lavar os locais que necessitam desse processo, principalmente os vidros de janelas e fachadas e limpar todo o recinto e acessórios do mesmo. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização segura dos serviços. Eventualmente preparar o café. Todo o trabalho é de acordo com o pedido e a necessidade da empresa.

#### **EMPREGO: 108 – Serviços Gerais (Masculino)**

Zelar pela limpeza constante nas dependências das áreas com grande concentração de pessoas. Varrer, passar pano, zelar pela limpeza dos banheiros, quando necessário auxiliar na limpeza de jardins, gramado. Conservar a limpeza do setor por meio de coleta de lixo. Lavar os locais que necessitam desse processo, principalmente os vidros de janelas e fachadas e limpar todo o recinto e acessórios do mesmo. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização segura dos serviços. Eventualmente preparar o café. Todo o trabalho é de acordo com o pedido e a necessidade da empresa.

#### **EMPREGO: 109 – Atendente**

Prestar informações (pessoalmente e por telefone). Fornecer informações gerais sobre empresas e plataformas. Efetuar serviços telefônicos de ramais (receber e transferir ligações). Vender cartões telefônicos e tarifas. Acionar a segurança quando necessário.

#### **EMPREGO: 110 – Fiscal de Área Azul**

Realiza a venda de folhas ou talão da área azul ao usuário; fiscaliza os veículos estacionados, verificando se estão com cartão de área azul, observando a rotatividade da vaga; preenche o impresso de infração, anota o tipo da irregularidade verificada e coloca a advertência no veículo quando necessário; fornece ao público informações de maneira geral; retorna e verifica as vendas realizadas fazendo o acerto das vendas dos talões de área azul.

#### **EMPREGO: 111 – Fiscal de Tráfego**

Verificar nas portas dos ônibus se todos os passageiros têm passagem e encaminhá-los, se necessários, ao guichê de tarifa de embarque. Recolher as tarifas, colocar no envelope apropriado. No final do expediente, entregar os envelopes ao fiscal administrativo que entregará ao auxiliar de escritório para que se faça a conferência geral. Observar se há ônibus com o motor ligado e caso necessário solicitar para desligá-lo. Ajudar a fiscalizar a ordem da área de embarque e desembarque.

#### **EMPREGO: 112 – Vigilante**

Manter a ordem pública; prestar informações para as pessoas; fazer patrulhas nas dependências da estação rodoviária e demais dependências onde a empresa prestar serviços; evitar a atuação de ambulantes e pedintes nos setores; encaminhar pessoas abandonadas para os albergues noturnos; acionar ambulância e polícia em caso de necessidade.





## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

**EMPREGOS: 101- SERVENTE DE PEDREIRO, 102- PEDREIRO, 103- JARDINEIRO, 104- ELETRICISTA, 105- TRATORISTA, 106- MOTORISTA, 107- SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) E 108- SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO).**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conceitos e fatos básicos relevantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. 2. Usos de frases declarativas, negativas, exclamativas e interrogativas. 3. Conotação e denotação. 4. Concordância e regência nominais e verbais. 5. Conjugação verbal. 5. Emprego de pronomes pessoais. 6. Pontuação e acentuação.

#### MATEMÁTICA

1. Números e Operações. 2. Razões e Proporções. 3. Espaço e Forma. 4. Grandezas e Medidas. 5. Tratamento da Informação. 6. Raciocínio Lógico. Conteúdos com ênfase em problemas contextualizados envolvendo situações do dia-a-dia das pessoas.



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL MÉDIO

**EMPREGOS: 109- ATENDENTE, 110- FISCAL DE ÁREA AZUL, 111- FISCAL DE TRÁFEGO E 112- VIGILANTE.**

### CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conceitos e fatos básicos relevantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia.

### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. 2. Funções da linguagem. 3. Figuras de linguagem. 4. Gêneros discursivos e tipologia textual. 5. Ambigüidade de palavras e de construções. 6. Coordenação e subordinação. 7. Concordância e regência nominais e verbais. 8. Classes de palavras: formas e empregos. 9. Pontuação e acentuação.

### MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos e operações. 2. Razões e proporções; porcentagem, juros e taxas. 3. Grandezas e medidas. 4. Geometria plana e espacial. 5. Sequências numéricas e progressões. 6. Funções (propriedades e aplicações), equações e inequações. 7. Análise combinatória e probabilidade. 8. Gráficos, tabelas e raciocínio lógico (problemas envolvendo situações do dia a dia).

### ANEXO III

#### PROVAS PRÁTICAS

##### 102- PEDREIRO

###### Tarefa:

Cortar e aplicar uma peça de cerâmica utilizando-se dos materiais e ferramentas adequadas, fazer um segmento de parede conforme especificações de planta baixa fornecida. O tempo máximo de duração da prova é de **30 (trinta) minutos**.

###### Critérios de Avaliação:

A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem 60 % (sessenta por cento) ou mais dos pontos válidos.

Os pontos serão concedidos com base na seguinte avaliação:

- Utilização adequada das ferramentas, **20 (vinte) pontos**.
- Corte e aplicação da cerâmica, **30 (trinta) pontos**.
- Construção do segmento de parede conforme especificações da planta, **40 (quarenta) pontos**.
- Execução das tarefas no tempo determinado, **10 (dez) pontos**.

##### 103- JARDINEIRO

###### Tarefa:

Fazer uma cova, nas medidas determinadas, utilizando-se dentre as ferramentas disponíveis as adequadas para a tarefa e prepará-la com os insumos que achar necessário. Plantar uma muda, realizar o acabamento e colocar o tutor. O tempo máximo de duração da prova é de **20 (vinte) minutos**.

###### Critérios de Avaliação:

A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem 60 % (sessenta por cento) ou mais dos pontos válidos.

Os pontos serão concedidos com base na seguinte avaliação:

- Utilização adequada das ferramentas, **20 (vinte) pontos**.
- Abertura e preparo da cova nas dimensões determinadas, **20 (vinte) pontos**.
- Utilização correta de insumos, **20 (vinte) pontos**.
- Plantio e coroa, **30 (trinta) pontos**.
- Colocação do tutor, **10 (dez) pontos**.

#### 104- ELETRICISTA

##### Tarefa:

A prova consistirá em teste de identificação e utilização correta de ferramentas, componentes elétricos e EPIs. Medições de grandezas e fechamento das conexões de um motor. O tempo máximo de duração da prova é de **30 (trinta) minutos**.

##### Critérios de Avaliação:

A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem 60 % (sessenta por cento) ou mais dos pontos válidos.

Os pontos serão concedidos com base na seguinte avaliação:

- Identificação e a separação de ferramentas solicitadas, no tempo máximo de 2 (dois) minutos, **10 (dez) pontos**.
- Identificação de componentes solicitados e a descrição correta de sua utilização, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos, **30 (trinta) pontos**.
- Utilização correta de ferramentas na confecção de emendas em fios e a qualidade das emendas, no tempo máximo de 8 (oito) minutos, **20 (vinte) pontos**.
- Fechamento das conexões de um motor, utilizando o diagrama presente na placa do equipamento e do multímetro, caso necessário, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos, **10 (dez) pontos**.
- Medição de grandezas elétricas, utilizando-se dos instrumentos adequados, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos, **20 (vinte) pontos**.
- Desmontagem e devolução organizada das ferramentas e componentes utilizados, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos, **10 (dez) pontos**.

## 105- TRATORISTA

### Tarefa:

Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular com implementos.

### Critérios de Avaliação:

A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem 60 % (sessenta por cento) ou mais dos pontos válidos. O tempo máximo de duração da prova é de **20 (vinte) minutos**.

Os pontos serão concedidos com base na seguinte avaliação:

- Identificação correta de componentes do veículo e dos instrumentos do painel de comando do trator, **20 (vinte) pontos**.
- Verificação das condições básicas para início da operação e dar partida, **10 (dez) pontos**.
- Acoplar implementos solicitados, **30 (trinta) pontos**.
- Executar manobras solicitadas com o implemento, **40 (quarenta) pontos**.

## 106- MOTORISTA

### Tarefa:

Condução de veículo, compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de duração máximo de 15 (quinze) minutos. Trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.

### Critérios de Avaliação:

Todos os candidatos iniciam a prova com 100 (cem) pontos e a cada infração cometida serão descontados pontos conforme a natureza da infração. Serão considerados habilitados os candidatos que ao término da avaliação permanecerem com 60 % (sessenta por cento) ou mais dos pontos válidos.

Os descontos por infração serão concedidos com base na seguinte avaliação: **Falta Grave -15 pontos, Falta Média -10 pontos, Falta Leve -5 pontos.** Serão consideradas Faltas as descritas no quadro abaixo:

FALTAS GRAVES	FALTAS MÉDIAS	FALTAS LEVES
<p>DESCONTROLAR-SE NO PLANO, NO ACLIVE E DECLIVE;  ENTRAR NA VIA PREFERENCIAL SEM O DEVIDO CUIDADO;  USAR A CONTRAMÃO DE DIREÇÃO;  SUBIR NA CALÇADA DESTINADA AO TRANSITO DE PEDESTRES OU NELA ESTACIONAR;  DEIXAR DE OBSERVAR AS REGRAS DE ULTRAPASSAGEM, DE PREFERÊNCIA DA VIA OU MUDANÇA DE DIREÇÃO;  EXCEDER A VELOCIDADE INDICADA PARA A VIA;  PERDER O CONTROLE DA DIREÇÃO DO VEICULO EM MOVIMENTO;  DEIXAR DE OBSERVAR A PREFERÊNCIA DO PEDESTRE QUANDO ESTIVER ELE ATRAVESSANDO A VIA TRANSVERSAL NO QUAL O VEICULO VAI ENTRAR, OU QUANDO O PEDESTRE NÃO TENHA CONCLUÍDO A TRAVESSIA, INCLUSIVE NA MUDANÇA DE SINAL;  DEIXAR A PORTA DO VEICULO ABERTA OU SEMI-ABERTA DURANTE O PERCURSO DA PROVA OU PARTE DELE;  FAZER INCORRETAMENTE A SINALIZAÇÃO DE VIDA OU DEIXAR DE FAZÊ-LA;  DEIXAR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA.</p>	<p>EXECUTAR O PERCURSO DA PROVA, NO TODO OU EM PARTE, SEM ESTAR O FREIO DE MÃO INTEIRAMENTE LIVRE;  TRAFEGAR EM VELOCIDADE INADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES DA VIA;  INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO MOTOR SEM JUSTA RAZÃO, APÓS O INICIO DA PROVA;  FAZER CONVERSÃO COM IMPERFEIÇÃO;  USAR A BUZINA SEM NECESSIDADE OU EM LOCAL PROIBIDO;  DESENGRENAR O VEICULO NOS DECLIVES;  COLOCAR O VEICULO EM MOVIMENTO SEM OBSERVAR AS CAUTELAS NECESSARIAS;  AVANÇAR SOBRE O BALIZAMENTO DEMARCADO QUANDO DA COLOCAÇÃO DO VEICULO NA VAGA;  USAR PEDAL DE EMBREAGEM ANTES DE USAR O PEDAL DE FREIOS NAS FRENAGENS;  UTILIZAR INCORRETAMENTE OS FREIOS;  NÃO COLOCAR O VEICULO NA ÁREA BALIZADA EM, NO MAXIMO, TRÊS TENTATIVAS;  ESTACIONAR AFASTADO DA CALÇADA MAIS DE 50 CENTÍMETROS.</p>	<p>PROVOCAR MOVIMENTOS IRREGULARES NO VEICULO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;  AJUSTAR INCORRETAMENTE O BANCO DO VEÍCULO DESTINADO AO CONDUTOR;  NÃO AJUSTAR DEVIDAMENTE OS ESPELHOS RETROVISORES;  APOIAR O PÉ NO PEDAL DA EMBREAGEM COM O VEÍCULO ENGRENADO E EM MOVIMENTO;  ENGRENAR AS MARCHAS DE MANEIRA INCORRETA;  UTILIZAR INCORRETAMENTE OS INSTRUMENTOS DO PAINEL.</p>